

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº35 - Ano 94

**Prefeitura Municipal de Farroupilha**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026: Registro de preços de serviços de conserto de pneus, incluindo borracharia, serviço de socorro, vulcanização, geometria e balanceamento. Data da sessão: 25/08/2026 às 08h30min.

Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO****PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO: Pregão n.º 90009/2026 (**PE 145/2026 no PNCP**) – Proc. n.º 0003279-90.2026.4.04.8000. OBJETO: aquisição de 6 (seis) notebooks de alto desempenho, com garantia técnica de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses. ABERTURA: 23/07/2026, às 14 horas. LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395 EDITAL: nos sites www.trf4.jus.br; www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/pncp/pt-br. Marco Antônio Acosta Pinto, Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Edital de Licitação nº 167/2026

Objeto: Registro de Preços de kits de uniformes esportivos, a serem adquiridos conforme a necessidade do Município.

Data da sessão: 28 de julho de 2026 às 09 horas.

<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>

Pregão Eletrônico nº 027/2026 - Edital de Licitação nº 168/2026

Objeto: Registro de Preços de massas asfálticas, a serem adquiridas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Data da sessão: 29 de julho de 2026 às 09 horas.

<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>

Os Editais relativos aos objetos destas licitações encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 13 de julho de 2026. **Daniel Morandi - Prefeito Municipal**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Contratação nº 8/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes químicos diversos e kits para análise de água.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 24/07/2026, às 09h15min.

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Chapecó/SC, 13 de julho de 2026.

GREICE PAULA HEINEN

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

Lic. 207/2026. Concorrência Eletrônica 17/2026. Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para instalação completa do sistema de hidrantes e mangotinhos – Tipo 1, na Emei Primeiros Passos, sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme especificações constantes do termo de referência (Anexo I) do edital. Critério de Julgamento: Menor valor por lote. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 03/08/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lic. 208/2026. Pregão Eletrônico 122/2026. Obj. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto de ar-condicionados da frota de máquinas rodoviárias e agrícolas do município, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do edital). Critério de Julgamento: Menor valor global. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 04/08/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Lic. 209/2026. Inexigibilidade 53/2026. Obj. Contratação da empresa Grupo Villa Esperança Ltda. CNPJ: 60.308.549/0001-70 para acolhimento institucional e tratamento para o paciente (I. M.M.B) em situação de vulnerabilidade, maus tratos, violência, abandono e demais situações semelhantes, determinados por decisão judicial", por inexigibilidade BL art. 74, da Lei Federal 14.133/2021

Editais disponíveis na íntegra no site: www.trespastos.rs.gov.br licitações 2026. Informações Fone 55 3522 4043. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Três Passos convida toda a população para participação da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027. Data: 30.07.2026 Horário: 19h Local: Auditório Nilson Carlos Hepp – Prefeitura Municipal, Av. Santos Dumont, 75. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de construção de uma Creche Pré-Escola Tipo 2, no Bairro Boa Vista 2, neste município de Taquari/RS. **Recurso:** Termo de Compromisso nº 979363/2025/FNDE/CAIXA. **Data: 28 de julho de 2026, às 09h.** Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Municipal da Fazenda

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 – OBJETO: Aquisição de utensílios para copa e cozinha. ABERTURA: 27/07/26 às 9:00 hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – OBJETO:** Aquisição de materiais em inox/alumínio e térmicas para copa e cozinha ABERTURA: 28/07/26 às 9:00 hs nos termos **disponíveis nos sites:** www.pmpf.rs.gov.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3316.45.19. Passo Fundo 13 de julho de 2026 - Luis A. Schneiders – Diretor Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE****TAPERA - RS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pães para merenda escolar e demais Secretarias do município. Regência: Lei Federal nº 14.133/21. A documentação e propostas serão recebidas através do Registro Cadastral na Bolsa Nacional de Compras até às 9h do dia 24/7/2026, quando terá início o Certame. **Informações** pelo fone: (54) 3385-3300, sites: www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br, e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br.

Tapera/RS, 13 de julho de 2026.

Oswaldo Henrich Filho

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA**CORSAN/AEGEA - ASTEC****Edital de Convocação**

Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas

A ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA CORSAN – ASTEC, inscrita no CNPJ sob o número 08.703.356/0001-01, convoca todos os seus associados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas** a ser realizada **por videoconferência** no dia **16 de julho de 2025** a partir das **18 horas e 30 minutos, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 19 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes**, conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Análise e deliberação acerca da prestação de contas relativa ao período de 2024/2025; 2) Aprovação da composição da Comissão Eleitoral para o pleito 2026-2030 para diretoria executiva e Conselho Fiscal da ASTEC; 3) Deliberação acerca da continuidade da atual gestão até a conclusão do processo eleitoral e posse da nova diretoria e conselho fiscal; 4) Assuntos gerais.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

Jerson Barboza Vinhas, Presidente da ASTEC- Gestão 2023-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 06/2026. Retificação 01. Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanizações de pneus para as máquinas e veículos pertencentes à frota municipal de Liberato Salzano/RS.** Abertura: 27/07/2025, às 09:00 horas.

A (s) sessão (ões) virtual (is) do (s) processo (s) licitatório (s) será (ão) realizada (s) no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia e horário acima mencionado (s), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Mais informações pelo telefone (55) 3755-1133, a íntegra dos editais encontra-se no Site Oficial <https://liberatosalzano.atende.net/>, no portal do sistema BLL e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP. **Gilson de Carli - Prefeito Municipal**

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 27/07/2026, às 10:15hs / 2º Público Leilão: 28/07/2026, às 10:15hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento 202, ao qual corresponde a fração ideal de 0,03987, com as seguintes características: localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, com área real privativa de 68,9787m², área real de uso comum de 11,4198m² e área real total de 80,3985m²; estacionamento 02, ao qual corresponde a fração ideal de 0,00222, com as seguintes características: localizado no subsolo, com área real privativa de 12,8140m², área real de uso comum de 0,6364m² e área real total de 13,4504m². Integrantes do Edifício Residencial Solar das Palmeiras, construído sobre o terreno urbano, constituído do lote 18 e parte do lote 19 da quadra B, que recebeu o nº 74 da rua Bernardino Fonseca, loteamento Vila Nossa Senhora de Lourdes, Gravataí/RS. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099291.2.0078750-42 trasladada da Matrícula nº 78750 e Matrícula CNM: 099291.2.0078768-85 trasladada da Matrícula nº 78768 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 500.661,71 (quinhentos mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 422.282,52 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: MARIO HENRIQUE DOTTE JÚNIOR, brasileiro, autônomo, nascido em 31/03/1978, RG: 3066471784 SSP/RS, CPF: 908.287.550-00 e DAIANA DA SILVA BISCHOFF, brasileira, professora autônoma, nascida em 18/11/1982, C.I.: 9080294508 SSP/RS, CPF: 004.406.300-88, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na RDV RS 30, 9240 CD LT 17, PQ dos Anjos, Bairro Vila Imperial, Gravataí/RS, CEP: 94000-000, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (menor preço por item). Sessão: 27/07/2026, às 09h, no www.bll.org.br.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2026

Registro de preços p/ futura e eventual contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de segurança privada desarmada em eventos da Sec. Mun. Turismo, cfe. Lei nº 14.967, de 04/09/2024 (menor preço item). Sessão: 24/07/2026, às 14h, no www.bll.org.br.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição futura e parcelada de tiras de HGT, p/ a Sec. Mun. Saúde (menor preço item). Sessão: 29/07/2026, às 09h, no www.bll.org.br.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2026

Registro de preços p/ futura e eventual aquisição de caminhas empilháveis, colchonetes em napa e tatames infantis em EVA p/ à estruturação e adequação dos espaços de descanso, recreação e desenvolvimento de atividades pedagógicas das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino (menor preço item). Sessão: 28/07/2026, às 09h, no www.bll.org.br.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2026

Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas para manutenção de poços artesanais p/ a Sec. Mun. Obras, Vição e Transporte (menor preço item). Sessão: 04/08/2026, às 09h, no www.bll.org.br.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2026

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as necessidades da Sec. Mun. Educação (menor preço por item). Sessão: 04/08/2026, às 9h, no www.bll.org.br.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Pádua

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Contratação de empresa especializada p/ prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo a manutenção e higienização de contentores, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. Propostas: Das 16h de 13/07/2026 até às 9h de 03/08/2026. Abertura: 03/08/2026 às 9h. Disputa de preços: 03/08/2026 às 9:30h, no www.pregaobanrisul.com.br. **E d i t a l : w w w . n o v a p a d u a . r s . g o v . b r ,** www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. Itamar Bernardi, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reconstrução de pavimentação da Rua Felisbina Klein, Bairro Piedade, Bom Princípio/RS com (22,874 x 7 M), totalizando 160,12 M2 e contenção com muro de Gabião (18 X 1,5 X 2,16 M) totalizando 58,30 m³. Os recursos da obra são provenientes da Defesa Civil, Protocolo nº REC-RS-4302352-20260113-07, Processo nº 59053.024131/2026-57. Sessão Pública: 28/07/2026 às 9h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital e informações: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.bomprincípio.rs.gov.br. VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito

7.1. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ou até o esgotamento das 400 (quatrocentas) horas contratadas, o que ocorrer primeiro, conforme agenda, encaminhamentos, prioridades clínicas e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A empresa contratada deverá disponibilizar profissional fisioterapeuta habilitado para realizar avaliação fisioterapêutica, executar atendimentos/sessões conforme necessidade clínica, priorizar pacientes definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, registrar os atendimentos, informar intercorrências e apresentar relatórios quando solicitado.

7.3. Os atendimentos deverão observar as normas profissionais aplicáveis à fisioterapia, o sigilo das informações clínicas e pessoais dos pacientes, a ética profissional, a proteção de dados pessoais e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. A contratação não gerará vínculo empregatício com o Município, tratando-se de prestação de serviços por empresa/pessoa jurídica em caráter emergencial, complementar e temporário.

7.5. A empresa contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da execução contratual, inclusive obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, tributárias, administrativas e profissionais.

8. HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS DA EMPRESA CLASSIFICADA

8.1. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação dos documentos mínimos de habilitação, observado o art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência e a complexidade do objeto.

8.2. A contratação será restrita à empresa/pessoa jurídica apta à prestação dos serviços, não sendo admitida a contratação direta de pessoa física ou profissional autônomo no presente procedimento.

8.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, confirmar autenticidade de documentos, verificar a regularidade da proposta e aferir a capacidade de execução do objeto.

8.4. Poderão ser exigidos, conforme o caso:

8.4.1. inscrição da empresa no CNPJ;

8.4.2. ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente atualizado;

8.4.3. comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível e proporcional ao objeto;

8.4.4. declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.4.5. declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.6. comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, quando exigível;

8.4.7. indicação do profissional fisioterapeuta responsável pela execução dos serviços;

8.4.8. comprovação de formação profissional em fisioterapia do responsável técnico ou profissional indicado;

8.4.9. comprovação de registro regular do profissional indicado no conselho profissional competente;

8.4.10. declaração de disponibilidade da empresa para execução imediata dos serviços no prazo e condições definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.4.11. outros documentos indispensáveis à segurança da contratação, desde que solicitados de forma motivada pelo Município.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme as horas efetivamente prestadas e atestadas pela fiscalização contratual, mediante apresentação de nota fiscal pela empresa contratada e demais documentos exigíveis.

9.2. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar relatório ou planilha com a indicação dos atendimentos realizados, datas, horários, quantitativo de horas executadas e demais informações necessárias ao controle e ateste da Secretaria Municipal de Saúde, observada a proteção de dados pessoais e o sigilo profissional.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o ateste da fiscalização quanto à efetiva prestação dos serviços.

9.4. Havendo rejeição da nota fiscal por erro ou incorreção, o prazo de pagamento passará a contar da reapresentação do documento fiscal devidamente corrigido.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser confirmada pelo setor contábil, especialmente rubrica compatível com a natureza da despesa, como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme documentação orçamentária acostada ao processo administrativo.

10.2. A indicação orçamentária deverá ser certificada nos autos antes da contratação, observada a disponibilidade financeira e a compatibilidade da despesa com o objeto pretendido.

11. ANEXOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

11.1. Integram este Aviso, para todos os fins, os documentos do processo administrativo, os quais deverão ser observados pelas empresas interessadas.

11.1.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;

11.1.2. Termo de Referência;

11.1.3. Autorização de prosseguimento do procedimento;

11.1.4. pesquisa de preços/estimativa da despesa, quando acostada;

11.1.5. demonstrativo de dotação orçamentária e demais documentos que instruem o processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção da proposta mais vantajosa não gera direito automático à contratação, ficando condicionada à análise de habilitação, à verificação da regularidade procedimental, à justificativa do preço, à razão da escolha da empresa contratada, à emissão dos pareceres e despachos cabíveis e à decisão da autoridade competente.

12.2. O Município poderá negociar melhores condições com a empresa classificada, quando cabível, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

12.4. Permanecem aplicáveis, no que couber, as condições constantes do Documento de Formalização da Demanda, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Muliterno/RS, 09 de julho de 2026.

CLEUCIR VIDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natália Bender

Código Identificador:6E7476D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo a manutenção e higienização de contentores, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 13 de julho de 2026 até às 09 horas do dia 03 de agosto de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 03 de agosto de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 03 de agosto de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 13 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:5BEC85B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Contratada: LF Produções Ltda, nome fantasia André Produções e Eventos, CNPJ nº 48.354.312/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, produção, coordenação e execução da 4ª Etapa do Campeonato Pirelli de Velocross 2026, a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2026, no Município de Nova Pádua/RS, com atividades preparatórias nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026.

Contrato nº: 035/2026.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026.

Valor: R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta reais).

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 13 de julho de 2026.

Nova Pádua/RS, 13 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:632B9AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 198/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

OBJETO: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para a concessão de Licença de uso por tempo determinado de Sistema Integrado de Gestão Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, através de Diversas Secretarias da Administração Municipal.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de julho de 2026, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 10 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:D66B0CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058, DE 10 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA
DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO

SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
LUCENA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 1.649, de 28 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, especialmente o art. 9º, que prevê a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que estabelece aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação e manutenção dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Víctimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre os órgãos e serviços que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Presidente Lucena,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA** no âmbito do Município de Presidente Lucena/RS.

Art. 2º O Comitê possui caráter permanente, intersetorial, consultivo, articulador e propositivo, tendo por finalidade promover a integração dos órgãos e serviços responsáveis pelo atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – articular a integração das políticas públicas e dos órgãos que compõem a Rede de Cuidado e de Proteção Social;

II – elaborar, pactuar, implementar, acompanhar, avaliar e revisar o fluxo intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, observando a realidade e a estrutura da rede municipal;

III – propor protocolos integrados de atendimento entre os órgãos e serviços envolvidos;

IV – promover o alinhamento técnico entre os diversos setores responsáveis pela proteção integral das crianças e adolescentes;

V – acompanhar a implementação da Lei Federal nº 13.431/2017, do Decreto Federal nº 9.603/2018 e das normas complementares aplicáveis;

VI – identificar dificuldades existentes na rede municipal e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos serviços;

VII – incentivar ações de prevenção, proteção e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

VIII – promover a qualificação permanente dos profissionais que integram a rede de atendimento;

IX – sistematizar, registrar e acompanhar as deliberações do Comitê;

X – elaborar seu Regimento Interno.

Art. 4º O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

V – Conselho Tutelar;

VI – representante das organizações da sociedade civil com atuação na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, quando existentes;

VII – representante das forças de segurança pública com atuação no Município, quando convidados;

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.